



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 79/2023

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências".**

Art. 1º. O Art. 6º do Projeto de Lei nº 79/2023 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 6º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà "Reserva de Contingência" no máximo de 4,00 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida)."***

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO RAMOS  
Vereador - PODE





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **JUSTIFICATIVA**

*A presente proposição objetiva alterar o art. 6 do Projeto de Lei nº 79/2023 com intuito de corrigir o percentual da Reserva Contingência, conforme razões anexas.*

*Sala das Sessões, em 26 de maio de 2023.*

**ROGÉRIO RAMOS**  
Vereador - PODE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 79/2023- Recebida em 26/05/2023 16:57:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F460-8AB4-4FDF-05D9.





Rogério Ramos &lt;rogerioramos@pindamonhangaba.sp.leg.br&gt;

**Fwd: Alteração em Projeto de LDO 2024**

2 mensagens

Elisângela Silveira &lt;elisangelasilveira@pindamonhangaba.sp.leg.br&gt;

26 de maio de 2023 às  
14:22

Para: Rogério Ramos &lt;rogerioramos@pindamonhangaba.sp.leg.br&gt;

Lucas, boa tarde.

Encaminho email enviado pela Prefeitura, com a resposta ao questionamento que você apresentou ontem.

Eles apresentaram as considerações para apresentação da Emenda Modificativa.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores  
Pindamonhangaba  
**Elisângela Silveira**  
Diretora do Legislativo  
(12) 3644-2287 / 99610-4346

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria da Fazenda e Orçamento** <sfo@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Date: sex., 26 de mai. de 2023 às 09:45

Subject: Alteração em Projeto de LDO 2024

To: Alyne Santos Ribeiro Lima &lt;dpor@pindamonhangaba.sp.gov.br&gt;, Carlos José Ribeiro &lt;sec.adjunto.financas@pindamonhangaba.sp.gov.br&gt;, Departamento Legislativo &lt;elisangelasilveira@pindamonhangaba.sp.leg.br&gt;

Caros

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 34, de 05 de abril de 2023, o qual altera e acrescenta dispositivo ao art. 136-A;

Considerando que o município finalizou o PLDO 2024 no momento em que a Emenda estava sendo discutida/aprovada em plenário;

Considerando que houve mudança no percentual destinado às emendas impositivas.

Informamos que o artigo 6° da PLDO 2024 deve vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 6°** *A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà “Reserva de Contingência” no máximo de 4,00 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).”*

Diante a Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 34, de 05 de abril de 2023, o qual altera e acrescenta dispositivo ao art. 136-A, passando a vigorar da seguinte redação:

*Art. 1° O art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 136-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais e de bancada do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual. § 1° As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. § 1°-A A garantia da execução de que trata o caput deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas impositivas de*



*iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. (...)*”.

Para atender o que determina Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 34, de 05 de abril de 2023, informamos valores e ações que deverão sofrer alteração:

**Apuração:**

-  
Receita Corrente Líquida de 2022 – R\$ 789.995.137,02  
2% - R\$ 15.799.902,74  
1% - R\$ 7.899.951,37  
-----  
Total R\$ 23.699.854,11 – Art. 136-A

**Ações que sofrerão alteração:**

**Reforçar:**

Programa: 0023 – Reserva de Contingência  
Ação: 9001 – Reserva de Contingência – R\$ 5.954.000,00

**Anulação de Recurso:**

Programa: 0004 – Gestão Administrativa Integrada  
Ação: 2007 – Manutenção das Atividades Administrativas  
Un. Exec. 01.05.20 – R\$ 2.243.000,00  
Un. Exec. 01.05.40 – R\$ 1.500.000,00  
Un. Exec. 01.06.40 – R\$ 757.000,00  
Un. Exec. 01.16.30 – R\$ 1.454.000,00

Certos da consideração

Atenciosamente

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

--  
Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Município de Pindamonhangaba  
Tel. (12) 3644.5604



Sender notified by  
Mailtrack



Para: Elisângela Silveira <elisangelasilveira@pindamonhangaba.sp.leg.br>

Elisângela, boa tarde.

Tudo bem?

Muito obrigado pelo retorno.

Atenciosamente,

Gabinete Vereador Rogério Ramos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 79/2023- Recebida em 26/05/2023 16:57:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F460-8AB4-4FDF-05D9.



